



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ARP 048/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
REPRESENTADO PELO PREFEITO E A
EMPRESA LEANDRO DE MOURA GODINHO &
CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal em Exercício, a **Sr.ª Maria Beatriz Pinto de Almeida**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 816.820.266-04 e portadora da Cédula de Identidade 33.427.103-4 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Francisco Inácio, 45, Centro., doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **LEANDRO DE MOURA GODINHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.394.877/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 101 – Centro – S.J.B.do Glória/MG, ora representado pelo Sr. Leandro de Moura Godinho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: M-931.433 SSP/MG e do CPF: 306.412.336/04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 044/2020**, Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2020**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do litro do combustível, conforme consta nos anexos desse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do litro do combustível passa a ficar da seguinte forma:

- **Lote 06 - Gasolina: R\$ 5,40 antes era vendido a R\$ 5,15**
- **Lote 07 - Diesel S-10: R\$ 4,25 antes era vendido a R\$ 4,14**

2.2 – O critério aplicado para o reajuste dos valores se deu em função da alta do combustível conforme consta no descritivo do termo de realimento desse aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

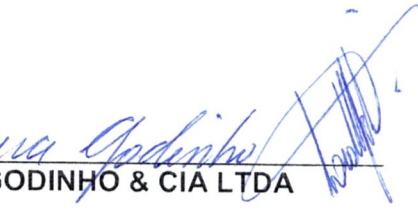
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 03 de Fevereiro de 2021



MARIA BEATRIZ PINTO DE ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



LEANDRO DE MOURA GODINHO & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


Luis Henrique Santos Leandro

NOME:

CPF:

Visto: _____


Assessoria Jurídica

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 157.26340 - CPF 388.808.288-94

CPF: 122.842.956-14